



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 14/64

DATA: 30 de dezembro de 1964.

SÚMULA: Abre crédito especial de Cr\$ 5.135.000,00 (cinco milhões, cento e trinta e cinco mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pelo presente o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 5.135.000,00 (cinco milhões cento e trinta e cinco mil cruzeiros), para o seguinte.

Cr\$ 5.000.000,00 como reforço das seguintes dotações.

na dotação 3 (três)	Cr\$ 400.000,00	
na dotação 4 (quatro)	Cr\$ 400.000,00	
na dotação 6 (seis)	Cr\$ 400.000,00	
na dotação 7 (sete)	Cr\$ 400.000,00	
na dotação 8 (oito)	Cr\$ 8.000.000,00	
na dotação 9 (nove)	Cr\$ 1.400.000,00	Cr\$ 5.000.000,00

Para abertura de crédito de Cr\$ 135.000,00, por não constarem da contabilidade, aos seguintes:

Antonio Alexandre Giordani	Cr\$ 115.000,00	
Achiles Bet	Cr\$ 20.000,00	Cr\$ 135.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei, serão suportadas pela maior arrecadação que se verificar no presente exercício, ou pelo próprio orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 30 de dezembro de 1964.

Astério Rigon
Prefeito Municipal